



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aracoiaba

LEI Nº 32, DE 23 DE MAIO DE 1968.

Autoriza a abertura do crédito especial de =
R\$ 4.000,00, para o fim que indica e dá ou -
tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, ESTADO DO CEARÁ, DECRETA:

Artigo 1º) - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir a -
dicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$ 4.000,00 (QUA -
TRO MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado a auxiliar a Campanha Nacional de =
Educandários Gratuitos, neste Município, no desenvolvimento do seu pro -
grama de educação e assistência.

Artigo 2º) - Na aplicação do crédito de que trata o artigo ante -
rior, observa-se-á a seguinte classificação da despesa:

- 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES -
- 3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO -
- 3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -
- 3.2.1.0. - SUBVENÇÕES SOCIAIS -
- 3.2.1.2. - INSTITUIÇÕES FEDERAIS -

(Campanha Nacional de Educandários Gra -
tuitos).

Artigo 3º) - O crédito a que se refere o artigo 1º, deverá ser
pago em prestações, a medida das necessidades, ao Diretor da aludida en -
tidade, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, ESTADO CEARÁ, EM 23 de MAIO DE 1968

João Beneditino da Silva
Vereador - Presidente da Câmara Municipal -

[Assinatura]
Vereador - Secretário da Câmara Municipal -